



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00638/2014

12/11/2014

Suspende os prazos processuais da Subseção Judiciária de Serra

Talhada e autoriza a redistribuição antecipada de processos para

a 38ª Vara Federal.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 19, de 08 de outubro de 2014, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que instala a 38ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor Regional do TRF 5ª Região, o qual autoriza a suspensão dos prazos processuais na Subseção Judiciária de Serra Talhada, no período de 18 a 21 de novembro de 2014 e a redistribuição dos processos para a 38ª Vara, a partir de 18 de novembro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais e a distribuição de processos da Subseção Judiciária de Serra Talhada, no período de 18 a 21/11/2014.

Art. 2º. Prorrogar os prazos vencíveis no citado período para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Determinar que a redistribuição dos processos para a 38ª Vara seja iniciada no dia 18/11/2014.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL